DELIBERAÇÃO CBHC n° 6, de 19 de setembro de 2023.

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBHC Corrente.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CORRENTE E DOS RIACHOS DO RAMALHO, SERRA DOURADA E BREJO VELHO - CBHC, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.244, de 7 de outubro de 2008;

Considerando o artigo 31º do Regimento Interno do CBHC que cita que as Câmaras Técnicas serão criadas por Deliberação do Plenário;

Considerando que na XXXV reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, foi deliberado na plenária e autorizada a criação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC CBHC.

Art. 2º - Compete a CTOC CBHC:

I. Analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas encaminhados pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA, previamente à sua apreciação pela Plenária do CBHC;

II. Propor à plenária do CBHC, mecanismos e valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e dos Riachos do Ramalho, Serra Dourada e Brejo Velho - CBHC;

III. Examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBHC nas matérias de sua competência;

IV. Outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBHC.

Art. 3º - A CTOC – CBHC será integrada por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes com mandato de 2 anos, observando o critério da representação paritária dos segmentos.

§ 1º - A CTOC CBHC será coordenada por um de seus membros, eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º Cada titular da Câmara Técnica terá 01 (um) suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - A ausência do representante titular e respectivo suplente a 3 (três) reuniões consecutivas implicará na perda da representação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e dos Riachos do Ramalho, Serra Dourada e Brejo Velho - CBHC.

Reunião realizada no Distrito de Irrigação do Formoso, Bom Jesus da Lapa, 19 e 20 de setembro de 2023.

Cristiano Duarte de Magalhães
Presidente

Islaine de Sena Oliveira
1º Secretário